



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 1.091/2015
DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

CERTIFICO QUE

O documento de Nº LM 1091/2015

foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 15/09/15

Responsável: Municé

**INSERE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
Nº 725/2011, DE 11 DE AGOSTO DE 2011,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 44/2015, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Insere alterações na Lei Municipal nº 725/2011, onde fica ampliado o número de vagas do cargo de Agente Administrativo de 10 (dez) vagas para 11 (onze) vagas, alterando as disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal nº 725/2011, especificamente no cargo descrito abaixo, que passa a ter a seguinte redação:

Denominação do cargo	Carga Horária	Nº de cargos	Padrão
Agente Administrativo	40 horas semanais	11	10

Art. 2º - As demais disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal nº 725/2011 permanecem inalteradas, sendo que as atribuições, condições de trabalho, requisitos básicos para provimento, padrão e recrutamento aplicáveis aos cargos de Agente Administrativo, permanecem as mesmas fixadas no Anexo I da Lei Municipal nº 725/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2015.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal



BOA VISTA